



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.663, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Aprova os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo e Ambulância Tipo A dos municípios com propostas cadastradas conforme Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024 e nos termos da Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria MS/GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A – Simples Remoção;
- Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.983, de 26 de outubro de 2022, que aprova as diretrizes de implantação da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG e dá outras providências;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- os Pareceres Técnicos nº 17/2024, nº 18/2024 e nº19/2024, nº21/2024, nº22/2024, nº23/2024, nº24/2024, nº25/2024, nº26/2024, nº27/2024, nº28/2024, nº29/2024 emitidos pela SUBASS/SRA/Diretoria de Estratégias em Regulação Eletiva aprovando os projetos técnicos referentes às propostas enviadas ao Ministério da Saúde pelos municípios de Perdizes, Santos Dumont, Goianá, Lajinha, Conceição de Ipanema, Manhumirim, Felisburgo, Fortuna de Minas, José Gonçalves de Minas, Itinga e Monte Santo de Minas; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 306ª Reunião Ordinária, ocorrida em 23 de abril de 2024.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovados os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo e Ambulância Tipo A – dos municípios com propostas cadastradas de emendas parlamentares federais conforme a Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024 e nos termos da Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021, conforme Anexo Único desta Deliberação.

§ 1º - Trata-se de projetos técnicos encaminhados por municípios contemplados com recursos de emendas parlamentares para aquisição de veículos destinados à implantação do transporte sanitário eletivo e ambulância Tipo A para o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

§ 2º - Entende-se por transporte sanitário eletivo em saúde aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, conforme Art. 23 da Portaria GM/MS Nº 3.283/2024.

§ 3º - Considera-se ambulância Tipo A como o veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2024.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.663, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Município	Tipo de veículo	Quantidade	Número da Proposta	Tipo
Perdizes	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	12426.141000/1 240-02	Emenda Parlamentar Federal
Santos Dumont	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	86926.136000/1 240-03	Emenda Parlamentar Federal
Goianá	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Pick-Up 4x4	01	11253.5970000/ 1240-03	Emenda Parlamentar Federal
Lajinha	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	14311.855000/1 240-02	Emenda Parlamentar Federal
Conceição de Ipanema	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	13268.575000/1 240-01	Emenda Parlamentar Federal
Manhumirim	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	21489.972000/1 240-01	Emenda Parlamentar Federal
Felisburgo	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	12210.345000/1 240-02	Emenda Parlamentar Federal
Felisburgo	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	12210.345000/1 240-01	Emenda Parlamentar Federal
Fortuna de Minas	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	14298.515000/1 240-15	Emenda Parlamentar Federal
José Gonçalves de Minas	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	13592.889000/1 240-01	Emenda Parlamentar Federal



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Itinga	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	12936.294000/1 240-01	Emenda Parlamentar Federal
Monte Santo de Minas	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	19040.703000/1 240-02	Emenda Parlamentar Federal